



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 148 / 2023

**“Institui o Programa ‘Guardiões da Praça’ no
âmbito do município de Araguari e dá outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa “Guardiões da Praça” que, voluntariamente, deverão atuar na proteção e preservação dos espaços públicos no âmbito do município.

Art. 2º: São objetivos do Programa Guardiões da Praça:

I – A conscientização da comunidade sobre a importância dos espaços públicos, especialmente as praças do município;

II – Promover e incentivar ações de proteção e cuidado desses espaços com o apoio das secretarias municipais de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Distritais;

III – Acompanhar as atividades desenvolvidas nas praças e o uso dos equipamentos públicos, devendo, inclusive, comunicar às autoridades competentes a ocorrência de risco ou dano ao patrimônio público;

IV – Auxiliar o Executivo na elaboração de políticas públicas voltadas para as regiões onde as praças estão localizadas;

V – Propor melhorias quando necessárias e medidas capazes de aproximar a comunidade do Poder Público.

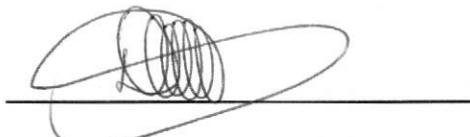
Art. 3º: A Prefeitura Municipal de Araguari poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução de projetos voltados à preservação das praças e para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais serão responsáveis pela execução da lei ora proposta, cabendo-lhes o contato direto junto aos guardiões escolhidos e assegurando o pleno acesso ao poder público sempre que se fizer necessário.

Art. 5º: O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de Maio de 2023.



Denise Cristina Lima de Andrade
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

A preservação dos espaços públicos, especialmente das praças, é um elemento importante na qualidade de vida da população de uma cidade, pois, nesses locais deve-se encontrar um ambiente seguro e adequado para oferecer descanso e lazer.

Embora a conservação e manutenção sejam responsabilidade do poder público, a comunidade também tem papel importante na preservação desses espaços tão necessários para a vida de todos.

Ao estimular ações conjuntas e a elaboração de políticas públicas conforme as necessidades de cada região do município, a presente proposta contribuirá de forma significativa para evitar o vandalismo e proteger as áreas verdes em nossa cidade.